



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 257 - 2022/2025
JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

02 DE ABRIL DE 2024

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e Regulamento Geral da GLESP.

CONSIDERANDO A proximidade das eleições administrativas das Lojas, com a regular contagem das presenças para publicação do Edital de Convocação

CONSIDERANDO Que número significativo de Irmãos também participam da Administração da GLESP, não tendo dias e horários pré-determinados para exercerem suas funções

CONSIDERANDO Finalmente não ser justo os Irmãos trabalharem voluntariamente e serem privados do direito de voto, por exigência de presença mínima

RESOLVE

Art. 1º Ficam dispensados do comparecimento, devendo ser considerados presentes nas sessões de suas respectivas Lojas, a luz do artigo 210, §4º do Regulamento Geral complementado pelo artigo 16, Inciso VII, alínea “a” os seguintes Irmãos:

- I. Grandes Dignidades**
- II. Grandes Luzes**
- III. Oficiais Eleitos e Nomeados**
- IV. Grandes Secretários Nomeados**
- V. Todos os Delegados Regionais e Distritais**
- VI. Membros dos Tribunais**
- VII. Membros das Comissões Permanentes**

Art. 2º Este Ato vigora a partir desta data

A Grande Secretária da Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024 E.: V.:

W. B. Bucheb

WILMER BUCHEB

Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

Jorge Anysio Haddad

JORGE ANYSIO HADDAD

Grão-Mestre

